CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA
CEE

D.O.E. de 19 FEV 1988: 07

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO
5/2/88

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1788/84
INTERESSADO: Educandário "Fernando Mauro" - Capital
ASSUNTO: Fixação do 1º semestre/87
RELATOR NA CEnE: Nélson Boni -
RELATOR EM PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
INDICAÇÃO CEE-CEnE Nº 99/88 APROVADA EM 10 / 2 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

A Instituição embora mantenha Curso de 1º Grau, de 1a. a 4a., e 5a. a 6a., protocolou planilhas de custo apenas do primeiro curso, em 18.06.87, deixando posteriormente de atender a Deliberação CEE 17/87.

2. APRECIAÇÃO:

A Instituição praticou, no 1º semestre/87, da 1a. a 4a. série, reajustes acima do índice legal, ou Cz$ 5.540,00 ou seja, 201%.

3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, fixamos a primeira semestralidade de 1987 e as mensalidades do 2º semestre de 1987 dentro dos índices autorizados, que são os seguintes:

Curso	1º semestre/87	2º semestre/87	
1º Grau - 1a. a 4a.	Cz$ 4.549,74	Mês 07	Cz$ 1.061,60
		Mês 08	Cz$ 1.061,60
		Mês 09	Cz$ 1.134,17
		Mês 10	Cz$ 1.211,71
		Mês 11	Cz$ 1.294,54
		Mês 12	Cz$ 1.442,48

A Instituição deverá compensar com o corpo discente as quantias eventualmente cobradas a maior em 1988.

São Paulo 28/1/88

a) Nélson Boni/Jatyr Eduardo Schall
Delegacia do MEC em São Paulo

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 10 de fevereiro de 1988.

a)Consº Jorge Nagle
Presidente